



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco – SUPRAM ASF

OF/SUPRAM-ASF/NAO/Nº 367/2019

Divinópolis, 29 de novembro de 2019.

Assunto: Indeferimento de Las/Ras
Empreendimento: Fort Cal Indústria Comércio e Transportes Ltda
CNPJ: 02.996.615/0001-45
PA Nº: 01407/2003/005/2019

Senhor Empreendedor,

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Alto São Francisco comunica que o referido processo administrativo foi indeferido, com base nos termos do Parecer Técnico nº 0744964/2019, conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 28/11/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Informamos que caso o empreendimento esteja instalado ou em operação e continue sem a regularização ambiental, estará sujeito às penalidades de multas e até mesmo suspensão das atividades, conforme disposto no Decreto 47.383 de 02 de março de 2018.

Atenciosamente,

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente - SUPRAM ASF
RASP: 1.364.507-2

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco

Fort Cal Indústria Comércio e Transportes Ltda
Rodovia MG 439, km 5.1 – Zona Rural
CAIXA POSTAL 21
Pains/MG
CEP: 35582-000

Documento no SIAM 0766720/2019